

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 471/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei n.º471/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, tem por objetivo estabelecer a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMCOM), definindo suas finalidades, competências e o quadro de cargos comissionados.

A medida visa modernizar e adequar a atuação da SEMCOM às demandas atuais de comunicação institucional, fortalecendo sua capacidade de planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas de comunicação, bem como aprimorar a integração entre as áreas responsáveis pela divulgação das ações do Poder Executivo e pelo relacionamento com a sociedade.

A reestruturação proposta promove maior clareza na distribuição de atribuições internas, contribuindo para a eficiência administrativa e para o uso mais racional dos recursos humanos e materiais. Essa adequação é fundamental para assegurar que a comunicação pública ocorra de forma estratégica, transparente e alinhada às boas práticas de gestão.

Sob a perspectiva desta Comissão, observa-se que a reorganização administrativa, conforme delineada em Despacho da SEMEF, não apresenta óbices financeiros aparentes no tocante à Despesa de Pessoal, desde que implementada



dentro das dotações orçamentárias vigentes e em consonância com os limites previstos na legislação fiscal. Ademais, a definição clara das competências e hierarquias internas tende a reduzir sobreposições de funções e a otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, e considerando a pertinência da matéria, a regularidade formal e a adequação administrativa, esta Comissão entende que a proposição reúne condições de prosseguir no trâmite legislativo.

Assim, voto pelo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 471/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 20 de agosto de 2025.



Ver. Marcelo Serafim – PSB
Relator